



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • SUPLEMENTO

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 23 de Abril de 2021

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047-A, de 23 de abril de 2021

INSTITUI O PLANEJAMENTO
PARTICIPATIVO 2021 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
COREMAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, segundo o qual a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

CONSIDERANDO o contexto atual de pandemia no qual inviabiliza a realização de eventos presenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Planejamento Participativo 2021, cujos objetivos são ampliar a participação de toda a população e identificar as áreas prioritárias e aproveitar as sugestões para o aperfeiçoamento constante dos programas de governo possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade e dinamismo à gestão pública.

Paragrafo Único As secretarias municipais de Finanças e de Administração e Planejamento serão responsáveis pela organização do Planejamento Participativo 2021.

Art. 2º Para aferir as prioridades e necessidades da coletividade, o Planejamento Participativo 2021 poderá dispor de instrumentos de participação democrática e cidadã, e meios de comunicação e interação social, como:

I – Consultas Públicas;

II – Audiências Públicas;
III – Reuniões Plenárias;
IV – Aplicativos;
V – Sites;
VI – Redes Sociais;
VII – Outros canais interativos que possam ser criados.

Art. 3º Todas as manifestações vinculadas ao Planejamento Participativo 2021 serão registradas em meio idôneo e encaminhamento aos setores responsáveis pela resposta, bem como adoção de eventuais providências cabíveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Coremas, 23 de abril de 2021.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

